

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa

CONSULTA PÚBLICA N.º 33, DE 26 DE JULHO DE 2012.

Alteração do Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - PBFM.

Setor de Autarquias Sul - SAUS - Quadra 6, Bloco F, Térreo - Biblioteca - 70070-940 - Brasília - DF

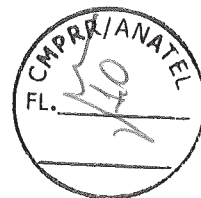
Referência: Consulta Pública nº 33, de 26/07/2012 – DOU 27/07/12

RÁDIO EXCELSIOR S/A, CNPJ nº 02.015.014/0001-04, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada por meio do canal 213 (duzentos e treze), na localidade de São Paulo-SP, vem apresentar a V. S^a. a sua contribuição conforme exposto a seguir.

A Consulta Pública indicou em seu Anexo os seguintes valores de azimutes para as limitações da emissora:

Limitação Para:	
Azimute (Graus)	ERP (kW)
80° a 110°	12,700
153° a 240°	9,319

Entretanto, a situação atual aprovada pelo Ato nº 7.361, de 15/12/2009, publicado no DOU 16/12/2009, apresenta os seguintes valores:



Limitação Para:	
Azimute (Graus)	ERP (kW)
80° a 102°	12,700
153° a 240°	9,319

Deste modo, faz-se necessário retificar os azimutes para que a situação apresentada nesta Consulta reflita a situação aprovada.

Vale registrar que o objeto da alteração do Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada – PBFM é tão somente a aprovação da mudança das coordenadas geográficas da estação transmissora, permanecendo inalteradas todas as demais características.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo, 10 de agosto de 2012.



RÁDIO EXCELSIOR S.A

Mariza Tavares Figueira